

# Chamada Pública CP542/2025 – Contratação de Palco, Sonorização e Iluminação – Parada LGBT+ em Jardinópolis – Mais Orgulho

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura — Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os dias 20 e 27 de outubro de 2025, receberá propostas para a Contratação de Palco, Sonorização e Iluminação — Parada LGBT+, no município de Jardinópolis, em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

#### 1. OBJETO

Contratação de Contratação de Palco, Sonorização e Iluminação — Parada LGBT +, no município de Jardinópolis, em São Paulo, conforme abaixo:

### 2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de **preço unitário por item, diária de locação, e valor total,** com a indicação de valores com a quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento das seguintes especificações:

#### a) Palco

- Estrutura modular em box truss ou praticável;
- Dimensões: 10 m de largura x 8 m profundidade x 1,2 m de altura;
- Cobertura: lona preta ou branca, altura mínima de 6 m;
- Laterais com tecido preto ou lona (blackout);
- Escadas de acesso (laterais, com corrimão);
- 02 técnicos de palco;
- Montagem e desmontagem.

# b) Sonorização

#### P.A. Principal (Line Array):

- 08 caixas line array full range (4 por lado);
- 04 subgraves de alta potência (2 por lado);
- Cobertura frontal de até 50 metros;

### **Front Fill:**

• 02 caixas frontais distribuídas na boca do palco;

#### Side Fill:

2 torres laterais com 2 caixas full range + 1 sub por lado;

#### **Monitores de Palco:**

- 06 monitores wedge 15"
- 02 side fills estéreo;

#### Mesa de Som (FOH):

- Digital, 32 canais (Yamaha QL, Behringer X32, Midas M32);
- Efeitos internos (reverb/delay);



- Compressores e gates;
- Multicabo digital (32 canais);

#### Microfones e DI:

- 06 microfones Shure SM58 (voz)
- 02 microfones sem fio;
- 04 DI Boxes ativos;
- 04 microfones instrumentais;
- 01 técnico de som;
- 01 técnico de monitor;
- Montagem e desmontagem.

#### c) <u>Iluminação</u>

#### **Estrutura:**

- 02 torres laterais (truss) de 7 m;
- Boxtruss Q30 (frontal e traseiro palco);
- Controladora DMX (GrandMA ou Avolites).

### **Equipamentos:**

- 12 Moving Heads Beam;
- 12 Moving Heads Wash;
- 08 PAR LED RGBW;
- 04 Strobos LED;
- 02 máguinas de fumaça/haze;
- 01 canhão seguidor 1200 W.

### Cores e efeitos:

- Paleta em cores vibrantes (arco-íris);
- Programação com cenas para DJs, discursos e performances;
- 01 operador de luz;
- Montagem e desmontagem.

### **Disposições Gerais**

- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas, ART e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

#### 3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DATA DO EVENTO.

Data Prevista para execução do Evento: 16/11/2025 das 14h00 às 22h00.

Local: Praça do Obelisco (em frente à Rodoviária e Câmara Municipal) - Jardinópolis – SP.

### 3.1. Cronograma Previsto para execução do serviço

Prazo de Montagem do Palco, Som e iluminação: 15/11/2025 as 08h00. Prazo de Desmontagem: 16/11/2025 as 22h30 (Após o término do evento).



3.2. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com, no mínimo 48 horas de antecedência.

#### 4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

### 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:
  - a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
  - b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
  - c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
  - d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
  - e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
  - f) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
  - g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
  - h) Enviar para a produção do evento a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
  - i) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
  - j) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
  - k) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
  - I) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
  - m) Atender de imediato à solicitação do Contratante quanto à substituição de equipamentos não qualificados ou considerados como inadequados para a prestação dos serviços;
  - n) Apresentar relatório de prestação de serviços.
  - o) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, aos equipamentos, ao espaço do evento ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões de seus colaboradores, falhas técnicas, mau uso ou negligência durante a execução dos serviços.
  - p) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
  - q) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, quando couber, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
  - r) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
  - s) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
  - t) As estruturas deverão apresentar rigidez suficiente para manter-se íntegra nos casos de incidência de chuvas e ventos, sendo permitida sua fixação no solo somente com a permissão da CONTRATANTE.
  - u) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
  - v) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.



- 5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei º 13.709/2018 (LGPD).
- 5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas:

#### 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

#### 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

# 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso:
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- 7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.



- 7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

# 7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação técnica: A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
  - A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

## 8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.
- b) Para Locações Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.
- c) Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO** com assinatura eletrônica ou envio da via original para APAA.
- d) A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.
- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- f) **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

#### 9. DA PROPOSTA

9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida seguindo o Modelo para apresentação de valor denominado "Anexo I – Modelo para envio de precificação de Proposta", em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação acima indicados (item 7), para o e-mail <a href="mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br">chamadas@amigosdaarte.org.br</a>, com o assunto: "Chamada Pública CP542/2025 – Contratação de Palco, Sonorização e Iluminação – Parada LGBT+ em Jardinópolis – Mais Orgulho".



- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos;
- b) A proponente deve apresentar proposta que inclua o documento fiscal que será utilizado para pagamento, seja nota fiscal, fatura ou/e recibo de locação.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

# 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- 10.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 10.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 10.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 10.5. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

### 11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço